DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Autorização de Contratação Direta 2

Poder Legislativo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.699, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.

''Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 59.738,30 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos), destinado à execução da Lei ALDIR BLANC no âmbito do Município, objeto do PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ALDIR BLANC, por intermédio do Fundo Nacional da Cultura, celebrado entre o Município e a União.

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será utilizado o seguinte recurso: Excesso de arrecadação, no valor de 59.738,30 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos), provenientes de repasses da União, por intermédio do Fundo Nacional da Cultura, para execução da Lei ALDIR BLANC.

Art. 3º. Nos termos do artigo 46 da Lei 4.320/1964, o crédito aprovado por esta lei será classificado no ato de sua abertura, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Orindiúva, 02 de agosto de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri M artins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**. Contratado: **RUBENS MENDONÇA MACHADO 40148873839.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e instalação de câmeras de segurança em diversos setores municipais, conforme termo de referência anexo. Contrato nº 72/2023. Referido contrato foi prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 05/07/2024. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que após prévia consulta de preço de mercado e divulgação de aviso de manifestação de interesse no site oficial e no Diário Oficial do Município, para o recebimento de propostas adicionais, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de cardioversor/desfibrilador, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP ofertou o valor total de R$ 20.545,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);

Considerando que o valor proposto é inferior ao limite de que trata o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, configurando hipótese de dispensa de licitação;

Havendo dotação orçamentária própria para fazer face às despesas decorrentes, AUTORIZA a contratação da empresa MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP, para a aquisição de cardioversor/desfibrilador, adotando como critério de julgamento o menor preço global.

Publique-se.

Orindiúva, 02 de agosto de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Errata

ERRATA

Na edição nº 1.920, de 1º de agosto de 2024, foi veiculada a publicação de Edital de Convocação para Sessão Legislativa Extraordinária com equívoco no número do Projeto de Lei em pauta para discussão.

Desta forma, onde se lê:

"Projeto de Lei n° 31, de 31 de julho de 2024",

leia-se:

"Projeto de Lei n° 32, de 31 de julho de 2024".

No mais, permanece inalterado o restante do corpo do texto que compõe o Edital de Convocação.

Câmara Municipal de Orindiúva, 02 de agosto de 2024.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
Presidente da Câmara

.....